ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.385, DE 31 DE JULHO DE 1.974

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 10.644,64 e a reduzir dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO TAMBOSATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 10.644,64 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), destinado ao pagamento da diferença da gratificação de 33% sobre os proventos, a que tem direito o funcionário aposentado Sylvio Donnelli, convocado para o serviço, correspondente ao período de 1º de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1973.

Artigo 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia, na seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.3.7 - 4.6 - Gás e energia elétrica .....Cr$ 10.644,64

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente desta Lei, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Tambosatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Osvaldo Dos
Secretário Municipal da Fazenda